



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

- DECRETO Nº 083/98 -

**PRORROGA O PRAZO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que durante o período abrangido pelo Decreto nº 075/98 ocorreu precipitação pluviométrica em níveis muito além dos previstos,

CONSIDERANDO que as mencionadas chuvas provocaram uma das maiores cheias já registradas no Rio Ribeira de Iguape, com grande destruição de estradas, pontes e bueiros que, até agora, ainda não puderam ser recuperados,

CONSIDERANDO que somente agora o Rio Ribeira está voltando aos seus níveis normais, possibilitando assim tomarmos as providências necessárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de **CALAMIDADE PÚBLICA**, no Município de Registro por mais 30 (trinta) dias, conforme o artigo 2º do Decreto nº 075/98 de 01/03/98 que "Dispõe sobre Calamidade Pública e dá outras providências".

Artigo 2º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado se persistirem as razões deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 30 de março de 1998.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NELE KOVER MENDES
Dirª do Deptº Municipal de Administração

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
08/04/98

Presidente